



Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Viçosa
Praça Padre Cícero S/N, Centro - CEP 57700-000, Fone: 3283-1408, Vicosa-AL -
E-mail: vicosa@tjal.jus.br

Autos nº 0700463-63.2018.8.02.0057

Ação: Divórcio Consensual

Requerente: Antonio Cássio Nemésio Loureiro e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>:

Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>

SENTENÇA

Trata-se de Ação de Divórcio Consensual ajuizada por **Antonio Cássio Nemésio Loureiro e Deborah Bruna Loureiro Nemésio**, ambos qualificados nos autos.

Depreende-se dos autos às fls. 01/05 que as partes requereram a homologação do acordo formulado.

Instado a se manifestar o representante do Ministério Público opinou favoravelmente, fl. 25.

É o relatório, em síntese. Decido.

Assim, tendo em vista que o objeto do acordo é lícito, possível e não prejudica os interesses de nenhuma das partes, mormente do alimentando, **HOMOLOGO-O, POR SENTENÇA, para que surta os efeitos legais e, em consequência, extingo o processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, III, alínea "a" do Código de Processo Civil.**

Expeça-se, de logo, Mandado de Averbação ao Cartório de Registro Civil competente, observando-se que o cônjuge varão voltará a utilizar o seu nome de solteiro, qual seja, ANTONIO CÁSSIO NEMÉSIO DA SILVA, e a cônjuge virago voltará a utilizar o seu nome de solteira, qual seja, DEBORAH BRUNA FREIRE LOUREIRO.

Sem custas, por se tratar de partes beneficiárias da assistência judiciária gratuita (fls. 20).

Após cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com baixa na distribuição.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Viçosa
Praça Padre Cícero S/N, Centro - CEP 57700-000, Fone: 3283-1408, Vicosa-AL -
E-mail: vicosa@tjal.jus.br

Expedientes necessários.

Viçosa (AL), 08 de outubro de 2018.

Joyce Araújo dos Santos
Juíza de Direito